

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2014**

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS			2014049831
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	242/2014	02/12/2014	MENOR PREÇO POR ITEM
AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº		361/2014	

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura [contratação de empresa para fornecimento de brindes em geral](#), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: PRACTICAL BUSINESS EIRELI-EPP				CNPJ: 18.368.398/0001-89		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	5.000	sv	Confecção e personalização de CANETA ESFEROGRÁFICA em plástico, retrátil. Impressão 1/0 cor, escrita azul.	Practical	0,59	<b>2.950,00</b>
3	15.000	sv	Confecção de RÉGUAS, tamanho 20x3,2 cm. Confeccionada em plástico fosco colorido e com gravação de três artes diferentes em 1/0 cor.	Practical	0,50	<b>7.500,00</b>
4	5.000	sv	Confecção de PASTAS em PVC, tamanho 26,5 x 37 x 2,5 cm. Transparente com zíper e cursor, acabamento com solda eletrônica, e aplicação de bolso para identificação na parte frontal. O bolso deverá ser de 10 x 15 cm com acabamento em solda eletrônica em três lados. Com impressão de logomarca 1/0 cor a ser fornecida pela Diretoria de Vigilância em Saúde.	Practical	5,80	<b>29.000,00</b>
5	1.500	sv	Confecção gráfica de PORTA-LÁPIS	Practical	2,05	<b>3.075,00</b>

			<p>quadrado em PVC, tamanho 10 cm altura x 6cm de lado, com impressão nos 4 lados, arte em policromia</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas às necessidades do órgão.</p>			
6	3.000	sv	<p>Confecção gráfica de porta CD Gel, transparente, verde, personalizado, com capacidade para 16 cd's. Arte em 4/4 cores, Arte será fornecida pela contratante. 2 artes</p>	Practical	3,05	<b>9.150,00</b>
7	10.000	sv	<p>Confecção gráfica de CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS. Tamanho 90 x 130mm com gancho, para pendurar nos retrovisores laterais. Confeccionado em papel couchê 220g – 4/4 cor.</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidades do órgão.</p>	Practical	0,60	<b>6.000,00</b>
8	1.000	sv	<p>Confecção gráfica de Mouse Pad: Redondo, em cores, personalizado-19cm-Base 2mm.</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidades do órgão.</p>	Practical	3,33	<b>3.330,00</b>
9	80	sv	<p>Confecção de Tabela de snellen; Tabela para Acuidade Visual em MDF com acabamento lateral em PVC, tamanho 25cm largura x 50cm de altura 2,0cm, revestimento impermeável, com escritas na cor preta e fundo branco</p>	Practical	39,85	<b>3.188,00</b>
10	10.000	sv	<p>Confecção gráfica de Porta-moedas, em PVC cristal transparente. Medidas: 7cm altura X 7 cm largura. Acabamento em solda eletrônica com fecho em zíper de PVC. Com aplicação de logomarca 1/0 (uma cor – frente); arte será fornecida pela SMS – AT DST/aids.</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes.</p>	Practical	1,90	<b>19.000,00</b>

			De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidades do órgão.			
12	5.000	sv	<p>Confecção de Sacolinhas em TNT para armazenar lixo em veículos. Tamanho: 15x25cm com aplicação de arte 1/0 cor.</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidades do órgão.</p>	Menorah	0,59	<b>2.950,00</b>
13	10.000	sv	<p>Confecção de SQUEEZE 500ml: características: 7cm de diâmetro, 12,5cm de altura e capacidade de 500ml; em plástico atóxico, cores sortidas; gravação em policromia em serigrafia.</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidades do órgão.</p>	Sertha	2,16	<b>21.600,00</b>
15	5.000	sv	<p>Confecção e personalização de Porta-documentos / carteira despachante em material plástico, tamanho: 11,8 x 8,6 cm fechado, modelo simples, sem miolo, impressão 2/2, cor branca.</p> <p>OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.</p>	Practical	0,49	<b>2.450,00</b>
16	10.000	sv	<p>Sacola em papel kraf pardo personalizado, arte em monocromia tamanho 18x25x9 cm alça em papel torcido reforçado. Arte a ser definida pela area tecnica.</p>	Practical	1,30	<b>13.000,00</b>
17	5.000	sv	<p>Nécessaire quadrada, com tamanho 25x15 cm personalização impressa em lona com zipper na cor bege.</p> <p>OBS: Três artes em policromia a ser definidos com a área técnica.</p>	Menorah	3,22	<b>16.100,00</b>
18	1.000	sv	<p>Estojo lona tamanho 20 larg.cm 10 altura cm cor bege.</p> <p>OBS: Três artes em policromia a ser</p>	Menorah	2,69	<b>2.690,00</b>

			definidos com a área técnica.			
19	32.500	Sv	Porta preservativos inteligente PVC colorido, acondicionar até 4 unidades tamanho 7x7cm. Arte em policromia a ser definida com área técnica.	Sertha	2,62	<b>85.150,00</b>
20	5.000	Sv	Porta lata de alumínio com isopor, capacidade de 460ml. Arte em policromia, a ser definido pela área técnica.	Sertha	2,38	<b>11.900,00</b>
22	1.000	Sv	Lenços ou bandana para cabeça 38x 68cm, tecido cor vermelha, malha fria em policromia. Arte a ser definida pela área técnica.	Menorah	1,95	<b>1.950,00</b>
23	1.000	Sv	Pin, Broche, bóton no formato de laço duas cores DST/AIDS em metal alto e baixo relevo, fixação pino e borboleta em metal fina qualidade. Para utilizar com camisa e boné tamanho 2x2,5 cm com logomarca da Prefeitura de Palmas TO.	Sertha	4,05	<b>4.050,00</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá

proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

##### **6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.**

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;

- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO**

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1 A entrega será solicitada mediante empenho via fax ou e-mail fornecido pela contratante, com prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do mesmo.

12.2. Os materiais deverão ser entregues no Centro Logística da SEMUS, Endereço 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04 – telefone: (63)3218-5563/5564.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº [2014049831](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 22 de Janeiro de 2015.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Superintendente de Compras e Licitações

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira

**Luzimara de Oliveira Negre Avelino**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**PRACTICAL BUSINESS EIRELI - EPP**